
Direito humano fundamental à educação no Brasil: a contribuição dos pioneiros da educação nova*

Alessandra de Souza Santos**

Maria Cláudia Maia***

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho fará uma breve análise sobre o ideal de educação laica, gratuita e obrigatória, como dever do Estado, que foi almejado pelos representantes da Escola Nova no Brasil, a partir do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932 e em que medida tal movimento contribuiu para que a educação fosse efetivada como direito.

Buscaremos apresentar o percurso dos defensores da Escola Nova na história do Brasil que antecede o Manifesto dos Pioneiros de 1932, bem como, apresentar de que forma essas ideias entraram no contexto brasileiro.

A pesquisa histórica, assim como a pesquisa de campo ou

*Este artigo, com algumas alterações, foi originalmente apresentado no IX Seminário Internacional de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, com o título: A contribuição dos pioneiros da educação nova para a conquista do direito a educação no Brasil, em dezembro de 2016.

**Mestre em Educação e doutoranda em Educação na Universidade Federal de São Carlos. Pedagoga.

***Mestre em Direito e doutoranda em Educação na Universidade Federal de São Carlos. Professora do Curso de Direito das FIB, advogada.

bibliográfica, requer um rigor metodológico que privilegie a análise de acordo com os critérios de cada referencial teórico metodológico. Ao analisar um fato, ou um período histórico, o pesquisador se depara com diversos problemas, um deles é a dificuldade de encontrar fontes disponíveis suficientes que deem conta do objeto a ser analisado. Outro problema relacionado as fontes diz respeito ao acesso as mesmas, em muitos casos o pesquisador não as encontra: ou por não estarem catalogadas, ou por pertencerem a alguma família, enfim, as fontes são na maioria das pesquisas o caminho para a análise dos objetivos a serem alcançados. Ainda existe o fato de que muitas vezes a fonte nada nos revela sobre os aspectos específicos que analisamos, algumas vezes elas nos dão pistas do que queremos encontrar, mas em muitos casos nem pistas conseguimos encontrar nas fontes.

Considerando essas questões, nos propomos a realizar uma análise bibliográfica a partir das leituras realizadas na disciplina de História das Ideias Pedagógicas e Formação Humana do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Nossa análise tem por objetivo discutir a defesa dos escolanovistas por uma educação básica laica, gratuita e de qualidade para a população brasileira. Nosso recorte temporal se dará nas décadas de 1920 – 1940, período de maior efervescência do movimento escolanovista no Brasil.

Partindo dos ideais escolanovistas faremos uma breve análise sobre sua contribuição para a inclusão da educação como direito na Constituição Federal de 1934.

2 OS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA NA HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS NO BRASIL

Na história das ideias pedagógicas no Brasil, vemos uma tendência em supervalorização das teorias defendidas por essa ou aquela corrente pedagógica em detrimento de outras. Aqueles que defendem uma determinada teoria desprezam as outras como se elas não tivessem nada de importante a oferecer. Atualmente, essa supervalorização e esse desprezo intensificados, têm aparecido com grande frequência nos debates acadêmicos e em pesquisas de vários educadores. Não estamos aqui fazendo defesa por uma ou outra teoria, nosso objetivo como já foi apresentado é discutir as ideias dos escolanovistas em defesa por uma educação básica pública, laica e de qualidade para todos.

Quando falamos em escolanovismo no Brasil nos remetemos particularmente aos Pioneiros da Escola Nova e ao movimento encabeçado por estes em defesa de

uma escola acessível e de qualidade no Brasil dos anos 1930. Porém, escola nova vai além das fronteiras nacionais e possui diferentes vertentes em outras nacionalidades como na Europa e nos Estados Unidos, tivemos no decorrer da história diversos precursores da Escola Nova no mundo, entre eles, Rousseau, Pestalozzi, Froebel, Dewey, Montessori, Decroly, Claparède, no Brasil quem inicialmente inseriu as ideias escola novistas foi Rui Barbosa, porém encontramos poucas referências feitas a ele de acordo com Machado (2002):

Rui Barbosa estava sempre com os olhos voltados para a Europa e os Estados Unidos e mostrava-se entusiasmadíssimo com o desenvolvimento que estes apresentavam. O parâmetro perseguido por ele era o que existia de mais desenvolvido fora do país, e sua preocupação era a inserção do Brasil no conjunto das nações civilizadas (MACHADO, 2002, p. 29)

Na história das ideias pedagógicas do Brasil, o destaque aos principais precursores e também os mais aclamados da escola nova no Brasil se dá à Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo, Lourenço Filho e Cecília Meireles. Não encontramos muitas fontes atribuindo a Rui Barbosa os créditos pela defesa da Escola Nova. Nos atrevemos ainda, a dizer que educadores como Paulo Freire surgiram dos debates e discussões dos escolanovistas. Outra associação muito comum que encontramos no meio pedagógico é associar Escola Nova ao construtivismo, como se apenas no construtivismo existissem orientações pautadas nas propostas escolanovistas.

Ambas as associações estão corretas, porém, para entendermos essas particularidades é preciso muito mais que discursos pedagógicos, faz-se necessário compreendermos o movimento em que as ideias pedagógicas se desenvolveram, assim aponta Saviani:

Entendendo-se o conceito de *ideias pedagógicas* como se referindo às ideias educacionais consideradas, porém, não em si mesmas, mas na forma como se encarnam no movimento real da educação orientado e, mais do que isso, constituindo a própria substância da prática educativa, verifica-se que o sistema de ensino, enquanto ideia pedagógica implica a sua realização prática, isto é, a sua materialização. (SAVIANI, 2008, p.166)

Se compreendermos que por ideias pedagógicas se entende o sistema de ensino, a orientação prática, precisamos analisar como essa orientação se dá até chegar a sua concretização em um determinado local.

Podemos dizer que a Escola Nova foi muito mais do que o Movimento dos Pioneiros que ocorreu no Brasil. Escola Nova foi uma proposta de prática pedagógica que estava pautada em alguns princípios ainda não defendidos no Brasil, como o acesso a todos a educação, como direito, a gratuidade, a laicidade e a qualidade na

oferta de educação primária, de forma inovadora a proposta da escola nova coloca o aluno no centro do processo de ensino aprendizagem:

O que distingue da escola tradicional a escola nova, não é, de fato, a predominância dos trabalhos de base manual e corporal, mas a presença, em todas as suas atividades, do fator psicobiológico do interesse, que é a primeira condição de uma atividade espontânea e o estímulo constante ao educando (criança, adolescente ou jovem) a buscar todos os recursos ao seu alcance, “graças à força de atração das necessidades profundamente sentidas”. (AZEVEDO et al, 2006, p. 197)

A educação nova é conhecida como movimento heterogêneo e controvertido, na Europa desenvolvido por Claparède e nos Estados Unidos por John Dewey, possuem características distintas, Claparède inicia na psicologia pela biologia e Dewey tem seu início na psicologia pela filosofia. Claparède associa o interesse da criança à necessidade, enquanto Dewey associa o interesse ao esforço, essa é uma das principais diferenças entre os dois (MONARCHA, 2009).

A análise de Vidal (2013) aponta que no movimento escolanovista no Brasil a Escola Nova era vista como a fórmula para solucionar os problemas educacionais do país, o movimento possuía três vertentes: pedagógica, ideológica e política.

Porém não podemos deixar de destacar que os ideais escolanovistas eram defendidos antes mesmo dos pioneiros, conforme os estudos de Machado (2002) antes da proclamação da república no Brasil, já havia uma defesa pela alfabetização da população como forma de instruí-las ao voto, como meio de modernização do país. Rui Barbosa um dos principais defensores da educação primária no final do império defendia entre outras coisas a escola primária como condição de progresso:

Ao avançar a democracia, difundiu-se a escola. Esta incorporou uma dupla função: preparar o cidadão para uma sociedade fraterna e solidária; e o homem egoísta que cuidaria de seus interesses. Na escola também dever-se-ia enfatizar a necessidade das desigualdades sociais. (MACHADO, 2002, p. 146)

Na história da educação brasileira, podemos perceber uma tendência em atribuir a educação um caráter maior do que aquele que realmente lhe cabe: a instrução da população. Os defensores da escola primária sempre estiveram mais preocupados com a formação do cidadão para o contexto político do que para a sua evolução e crescimento enquanto pessoa que vive em determinada sociedade:

As primeiras décadas do século XX caracterizaram-se pelo debate das idéias liberais sobre cuja base se advogou a extensão universal, por meio do Estado, do processo de escolarização considerado o grande instrumento de participação política. (SAVIANI, 2008, p.177).

A análise do movimento dos educadores da escola nova não se restringe às fontes aqui apresentadas, elas apenas nos pautaram como as mais discutidas e acessíveis nesse momento de pesquisa. Entender a trajetória do historiador que se debruça sobre determinado período histórico é muito mais que analisar as bibliografias que resultaram de suas pesquisas, é preciso compreender que as fontes para se chegar a uma análise aprofundada de um determinado objeto são muitas e que são privilegiadas por esse ou aquele pesquisador. Como já apontamos no início de nosso trabalho, realizamos apenas a análise de algumas bibliografias disponíveis sobre o tema e o período, porém para uma compreensão mais aprofundada sabemos da necessidade de analisar outras fontes.

Não é período de análise para este trabalho, mas importante destacarmos que Saviani (2008) aponta o período de 1947-1961 como o período de maior predominância da pedagogia nova, nos trabalhos que resultaram na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foram restabelecidos elementos que integraram o manifesto de 1932.

3 O SURGIMENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A escola primária pública e gratuita, seriada e com um currículo organizado no formato mais próximo do que conhecemos hoje, só foi criada no Brasil após a Proclamação da República, especificamente pela Reforma da Instrução Pública em São Paulo (1892) quando foram criados os grupos escolares, escolas organizadas para oferecer uma nova estrutura de ensino e um currículo pensado para aquele momento da história: um Brasil republicano.

A defesa pela educação primária pública foi a bandeira erguida e defendida pelos liberais republicanos antes mesmo da proclamação da república, esses viam na escola o melhor caminho para a modernização da sociedade. Assim, defendia também Rui Barbosa, conforme nos apresenta Machado (2002, p.163):

A escola vista como capaz de realizar a transformação profissional e formar o cidadão eleitor [...], não era, ainda, a questão prioritária ao Brasil no final do século XIX. Rui Barbosa, embora não a tenha explicitado, tinha clareza dessa questão, por isso investiu no encaminhamento de mudanças políticas-econômicas de viabilidade imediata e que, de maneira indireta, iam ao encontro do projeto de modernização nacional pretendido.

Essa luta por uma educação primária pública alcançou alguns objetivos para o período, uma vez que, até a criação das escolas seriadas e educação era oferecida

em diversos formatos e com diferentes objetivos: tínhamos as classes isoladas, classes particulares, escolas noturnas, salas multisseriadas (essas existem até hoje, com maior frequência nas escolas rurais por todo o país). A criação dos grupos escolares a partir da reforma da instrução paulista de 1892 atendeu uma nova exigência educacional para o período, foi a a instituição oficial de ensino que trouxe com sua criação um avanço organizacional e estrutural, um currículo moderno que atendesse a nova organização política em que se encontrava o país, eles foram inicialmente criados em São Paulo e em seguida foram sendo criados em outros estados brasileiros.

Ter uma escola primária pública organizada e criada, ter um novo modelo de currículo seriado e mesmo a criação de leis específicas para a instrução pública primária, não garantiram efetivamente muitos avanços na educação para o período, verifica-se a partir de estudos como o de Souza (2008) que muitos foram os fracassos observados na primeira república, quando os grupos escolares foram sendo criados em diferentes localidades por todo o território brasileiro. Nesse período a demanda em idade escolar era muito superior à oferta de vagas, a criação dos grupos escolares ampliou-se o acesso, mas não para todos, mesmo quando se ampliou o acesso não se garantiu a permanência, uma vez que a defasagem idade série era acentuada e o índice de evasão altíssimo.

Visto que as lutas dos liberais por uma educação primária pública no início da primeira república avançaram muito pouco em termos de acesso, qualidade e oferta, outras correntes começaram a surgir no Brasil, entre elas a Escola Nova na qual nos debruçaremos para tentar compreender a dimensão e o que realmente defendiam por de trás do lema: Educação primária popular- escola gratuita, laica e de qualidade, buscaremos compreender sem as premissas que costumeiramente utilizamos de que eram idealistas e que deveriam ser revolucionários para alcançar os objetivos almejados. Em contrapartida, tentaremos identificar em que momento do percurso da escola nova no Brasil ela passou a ser associada ao construtivismo, movimento pedagógico tão conhecido hoje no meio acadêmico e escolar.

A Escola Nova também conhecida como Escola Ativa ou Escola Progressista, surgia como contraposição a pedagogia clássica, ou escola tradicional. A proposta fundamental da Escola Nova era instituir um novo projeto de ensino, com práticas voltadas para a realidade do aluno e pautadas em suas vivências.

No Brasil o movimento conhecido como Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova defendia os mesmos princípios republicanos americanos, os idealizadores defendiam a construção de um sistema público de educação no Brasil, que atendesse TODAS as crianças pelo menos no ensino primário.

Os idealistas estavam muito a frente da realidade em que o Brasil se encontrava, como aponta Monarcha (2009) um Brasil arcaico, com atrasos e entraves que não

permitiam grandes avanços e mudanças sociais significativas. Porém do ponto de vista dos pensadores do período, haviam necessidades de reformas educacionais, que muitas vezes acabaram acontecendo por via de políticas públicas e não se pode desconsiderar a importante contribuição que esses pensadores exerceram na educação primária no Brasil.

4 EDUCAÇÃO PÚBLICA COMO DIREITO NOS PRIMÓRDIOS DA REPÚBLICA NOVA NO BRASIL

Não são raras as vezes que encontramos nos discursos políticos que é a educação o caminho para a transformação da sociedade. Mas que educação? Que sociedade? Sabemos que a educação ofertada para a elite não tem pretensão alguma em transformar a sociedade, pelo contrário, quanto mais estável os papéis sociais, mais segurança para a perpetuação da elite. Em contrapartida, a classe trabalhadora está sempre às margens, tendo acesso apenas aos conteúdos mínimos, de forma que não se aproximem dos conhecimentos adquiridos pela classe dominante. Educação básica (no sentido da palavra, ensinar apenas o básico para que ele permaneça no mesmo local que se encontram: na classe trabalhadora), a educação defendida pelos pioneiros da escola nova, não tinha relação com esse modelo defendido hoje de formação a qualquer custo e de qualquer forma. Os escolanovistas da década de 1930 defendiam que as crianças deveriam ter acesso ao ensino sistematizado, porém sem a interferência da igreja, que sempre controlou a educação no país, é o primeiro movimento organizado no Brasil em defesa de uma escola pública básica.

Nas primeiras décadas do século XX várias foram as campanhas e reformas que tinham como defesa a formação social brasileira, pela via da educação, em especial destacamos “A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo” que ficou nacionalmente conhecido como o “Manifesto dos pioneiros da educação nova”. As bandeiras erguidas pelos diversos movimentos que ocorreram no país tinham em comum:

A defesa de uma educação livre, leiga e científica, porquanto a altura das necessidades dos tempos, fora instalada pelos adeptos das filosofias sociais positivistas envolvidos por um estado de espírito sustentado na certeza da evolução geométrica da sociedade. (MONARCHA, 2009, p. 66)

De acordo com Monarcha (2009) a proposta dos idealistas era na tentativa de que o professor tivesse uma formação científica que o instrumentalizasse para o seu trabalho. Com melhor aparato teórico e com mudanças no sistema político de educação, segundo a análise do autor, seria possível um derramamento de instrução por todo o país, garantindo assim que os índices de analfabetismo diminuíssem. A

proposta de modificar a sociedade brasileira defendida pelos escolanovistas partia da produção de materiais que instruísem os pais, para que suas mentalidades fossem alteradas. Partiam do pressuposto de que tendo professores melhores formados com aparato científico, maior acesso das crianças na escola e mudanças nas mentalidades das famílias, alcançariam a mudança almejada: mudar a sociedade.

Nesse movimento de instruir a sociedade e do advento das escolas de massas, surgiam por todo o mundo saberes especializados que buscavam respostas para os problemas educacionais:

“antropologia pedagógica (Pizzoli), “pedagogia científica” (Montessori), “psicologia pedagógica” (Claparède), “pedologia” e “pedotecnia”, neologismos criados por Oscar Chrisman, para designar o estudo experimental da criança, e por Decroly, para nomear a ciência aplicada à criança, e, “pedanálise” outro neologismo criado pelo pastor protestante e psicanalista Oskar Pfister para designar a educação psicanalítica, ou seja, aquela que descobre as inibições prejudiciais originadas pelas forças psíquicas inconscientes geradoras de sintomas enigmáticos para dominá-las e submetê-las à personalidade moral. (MONARCHA, 2009, P. 33-34)

Como já citamos anteriormente havia uma tendência, e há ainda nos dias atuais, de se importar modelos educacionais que dão certo em outros países e implanta-los no Brasil sem levar em consideração a realidade em que o país vive. A Europa, por exemplo, já havia iniciado a “era das escolas primárias” no final do século XIX:

Em termos educacionais, portanto, a era de 1870 a 1914 foi, na maioria dos países europeus, acima de tudo a era da escola primária. Mesmo em países reconhecidamente escolarizados, o número de professores de escola primária multiplicou-se. Triplicou na Suécia e cresceu quase de modo na Noruega. Países relativamente atrasados quiseram alcança-los. (HOBBSAWM, 2008, p. 213)

O discurso dos defensores da escola nova era bastante avançado para o período, nele fica evidente a tentativa de alcançar o desenvolvimento educacional europeu, considerando a recente mudança política do país. Além da estrutura econômica rígida e do controle contínuo da economia por órgãos internacionais e por uma pequena parcela de proletários, o Brasil encontrava-se bem atrasado em termos de economia e principalmente de educação, de acordo com o manifesto caberia ao Estado, enquanto instituição promotora social, a obrigação em garantir a cada indivíduo a educação integral:

do direito de cada indivíduo à sua educação integral, decorre logicamente para o Estado que o reconhece e o proclama, o dever de considerar a educação, na variedade de seus graus e manifestações, como uma função social e eminentemente pública, que ele é chamado a realizar, com a cooperação de todas as instituições sociais. A educação que é uma das funções de que a família se vem despojando em proveito da sociedade política, rompeu os quadros do comunismo familiar e dos grupos específicos

(instituições privadas), para se incorporar definitivamente entre as funções essenciais e primordiais do Estado. (AZEVEDO, 2006, pp.192-193)

Eram diversas as questões que necessitavam ser alteradas na educação brasileira no período de 1930, e nesse intuito é que o movimento ganha força e se fortalece em defesa “da laicidade, da gratuidade, da obrigatoriedade e da coeducação, o *Manifesto* propugnava pela escola única” (VIDAL, 2013, p.579), porém o caminho proposto para que essas mudanças ocorressem era por via de reforma política. Era proposto um investimento político, ou seja, a renovação do sistema público, tornando-se um investimento do estado.

Os índices de analfabetismo aferidos no período justificavam a defesa por uma nova estrutura educacional para o país que se encontrava em um momento de transformação econômica: a indústria crescendo e o fim do escravismo disponibilizando um grande contingente de mão-de-obra era essencial instruir a população. Instruir não mais para os votos apenas, como defendiam os liberais republicanos, mas além disso, a instrução para se adequar ao modelo de sociedade atual.

Saviani analisa os aspectos positivos do Manifesto:

Percebe-se nesse texto do “Manifesto” uma lógica interna razoavelmente coerente. Parte-se da caracterização da situação e que se desenrola o movimento de renovação educacional esclarecendo a diferença entre as reformas em curso e a reforma necessária para se colocar o problema central, objeto do documento, definido como *reconstrução educacional no Brasil*[...]. Fecha o texto uma referência conclusiva considerando a educação como o dever mais alto, grave e penoso dentre os longos deveres que caracterizam a democracia. (SAVIANI, 2008, p. 251).

Continua apontando que o documento possui dois aspectos, um doutrinário e o outro político, que o documento possui a expressão de uma corrente de educadores, porém, enfatiza que, mais do que a defesa de um modelo de ensino, seja a Escola Nova, está em pauta a defesa pelo direito a uma escola pública.

Os princípios defendidos no manifesto eram claros na medida em que, para os seus idealizadores:

A laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação são outros tantos princípios em que assenta a escola unificada e que decorrem tanto da subordinação à finalidade biológica da educação de todos os fins particulares e parciais (de classes, grupos ou crenças), como do reconhecimento do direito biológico que cada ser humano tem à educação. (AZEVEDO et al, 2006, p.193)

Quando defendem o acesso à escola de qualidade para todos, e não a grupos privilegiados economicamente e ainda, a necessidade eminente em desvincular a educação do poder da Igreja.

5 EDUCAÇÃO LAICA, GRATUITA E OBRIGATÓRIA COMO DIREITO HUMANO

A ideia de direitos humanos que devem ser efetivados pelo Estado surge na Idade Contemporânea, especialmente com as revoluções burguesas, na França e Estados Unidos, e a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, apesar da existência de normas para a proteção do ser humano desde a Antiguidade (HERKENHOFF, 2011).

Com relação ao direito à educação, na Europa do Século XIX, mesmo sob a égide do Estado Liberal, portanto aquele que assume o menor número de compromissos com a efetivação de direitos sociais “concretiza-se a montagem de sistemas nacionais de educação em modelos laicos e estatais; nascia a escola de massas destinada à formação da cidadania [...]” (MONARCHA, 2009, p. 33). De 1870 a 1914 foi a era da escola primária para a maioria dos países europeus (HOBSBAWM apud MONARCHA, 2009, p. 33).

Nesse momento histórico há o reconhecimento da educação como um direito social em vários países e, por consequência, esse direito passa a integrar suas Constituições, como por exemplo, Constituição Francesa de 1848, Constituição Mexicana de 1917, Constituição da URSS de 1918 e Constituição de Weimar, de 1919 (MONTEIRO, 2006).

Nos países mencionados, ao mesmo tempo em que a reivindicação da educação como direito vinha de movimentos sociais da classe trabalhadora – que via a educação como meio de acesso aos bens sociais e luta política – era também uma necessidade de expansão do então Estado Liberal.

Enquanto isso, no Brasil, nesse mesmo período histórico, logo após a recém proclamada República Liberal, vista como capaz de emancipar a sociedade e acabar com privilégios, não se podia afirmar que o ideal republicano se realizava já que apenas 10% da população sabia ler e escrever e os votantes nas eleições reduziam-se a cerca de 3% da população (MONARCHA, 2009, p. 83/84). “Entre políticos e intelectuais, as conclusões eram as mesmas, a existência do cidadão republicano, portador de inalienáveis direitos civis e jurídicos, era uma ficção, sobretudo.” (MONARCHA, 2009, p. 88).

O Brasil, ainda eminentemente agrário tinha 4/5 da população “vegetando” em latifúndios, na expressão de Monarcha e o restante em cortiços e semi-cortiços, sem instrução ou cultura suficientes para cultivar o amor à pátria ou os deveres cívicos (MONARCHA, 2009, p.94).

Desta forma, ao contrário do que ocorria com os países europeus, por exemplo, em que o direito à educação era também uma reivindicação da classe trabalhadora, no Brasil a mudança partiria de cima para baixo, ou como descreve Monarcha, do

Alto para o Baixo da sociedade e acreditava-se que a educação seria capaz de “curar os males de uma época de tormentos” (MONARCHA, 2009, p. 119).

Aspirava-se a uma escola obrigatória e gratuita para a população para formar o cidadão republicano, acabar com o analfabetismo e educar as famílias. E essa escola deveria ser inovadora, deveria romper com o tradicionalismo, tendo a felicidade e a liberdade dentro do processo de ensino aprendizagem. Mas, a educação ainda não era um direito e isso passa a ser uma das principais reivindicações dos intelectuais da educação.

Em 1932 é lançado o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova – a reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, assinado por 26 intelectuais, a maioria professores e publicado simultaneamente em vários órgãos da grande imprensa, no qual reivindicavam o movimento de renovação educacional brasileiro.

Pretendiam por meio de princípios gerais denominados “novos ideais de educação” modernizar o sistema de ensino e a sociedade brasileira e para isso propunham a escola laica, gratuita e obrigatória e também a escola única constituída sobre a base do trabalho produtivo e a organização científica da escola (VIDAL, 2013, p. 579).

Nesse percurso, a Escola Nova evidenciou-se como fórmula, com significados múltiplos e distintas apropriações constituídas no entrelaçamento de três vertentes: a pedagógica, a ideológica e a política. No que tange ao primeiro aspecto, a indefinição das fronteiras conceituais havia permitido que a expressão -Escola Nova aglutinasse diferentes educadores – católicos e liberais – em torno de princípios pedagógicos do ensino ativo. No segundo caso, a fórmula oferecera-se como meio para a transformação da sociedade, servindo às finalidades divergentes dos grupos em litígio. Já na terceira acepção, tornara-se bandeira política, sendo capturada como signo de renovação do sistema educacional pelo Manifesto e seus signatários. (VIDAL, 2013, p. 581)

Não havia garantia de direito à educação no Brasil no momento do lançamento do Manifesto, mas o movimento influenciou a primeira Constituição Brasileira a assegurar a educação como direito, promulgada no dia 16 de julho de 1934, fruto da Assembleia Constituinte instaurada em 1933, após a instalação do Governo Provisório de Getúlio Vargas e o término da Revolução Constitucionalista de 1932.

O direito à educação estava previsto no Capítulo II – Da educação e da Cultura, especificamente no artigo 149:

a educação é um direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (BRASIL, 1934)

Além de a Constituição de 1934 ter sido inspirada pela Constituição de Weimar de 1919, a previsão do direito à educação foi influenciada pelo Manifesto dos pioneiros da educação nova. O Manifesto fomentou debates na 5ª Conferência Nacional de Educação, realizada em 1932 em Niterói, convocada para auxiliar na elaboração da redação do Capítulo II da futura Constituição de 1934 (MONARCHA, 2009, p. 69).

O discurso dos escolanovistas, como já enfatizamos anteriormente, era avançado para o Brasil das décadas de 20 e 30. Os defensores acreditavam que a educação tinha o poder de regenerar a sociedade e que ela criaria cidadãos republicanos, capazes de alterar a sociedade brasileira. Rompiam também com a escola chamada tradicional e defendiam a organização científica da escola.

Apesar das críticas que atualmente é possível fazer com relação à utopia e romantismo dos pioneiros da educação - que atribuíam à educação a capacidade de criar cidadãos que mudariam a sociedade brasileira - é certo que sua contribuição e ideais foram determinantes para que a educação fosse entendida como direito do cidadão e dever do Estado e não privilégio para poucos.

Assim como acontecem com muitos direitos que são assegurados no Brasil, que nascem a partir do Estado e não a partir da sociedade, o Brasil foi o único país do mundo ocidental em que a Escola Nova tornou-se um investimento do Estado. Em outros países a escola nova ocorria por iniciativa de educadores (VIDAL, 2013, p. 582).

O Manifesto, apesar das divergências ideológicas, tinha em seu escopo a política de luta para controle do aparelho educacional do Estado. Por essa razão, a Escola Nova teve influência em três sentidos: pedagógico, ideológico e político. Dentre os objetivos comuns estavam a laicidade, gratuidade e obrigatoriedade da educação. Para Diana Gonçalves Vidal “a escola nova constituiu-se como elemento aglutinador de reformas do aparelho escolar municipal ou estadual nas várias regiões, reformas estas implementadas pelas Diretorias de Instrução Pública (antecessoras das Secretarias de Educação)” (VIDAL, 2013, p. 582).

E prossegue:

Ao defender uma educação pública, laica, gratuita e obrigatória e ao opor-se ao centralismo estéril, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova expunha a fratura no campo educacional, desviando-se das propostas abraçadas por Francisco Campos e por um contingente de educadores católicos, como o ensino religioso facultativo nas escolas públicas do país, já instituído pelo Decreto n. 19.941 em 30 de abril de 1931. (VIDAL, 2013, p. 583)

A conquista em incluir a educação como direito do cidadão e dever do Estado na Constituição de 1934 teria curta duração, já que em 10 de outubro de 1937 foi outorgada nova Constituição após dissolução do Congresso Nacional.

Houve retrocessos quanto ao direito à educação na medida em que previu o caráter subsidiário do Estado para com a educação (art. 129) (BRASIL, 1937).

Assim, o direito à educação que passou a ser assegurado a partir da Constituição Federal de 1934, seguindo tendência mundial de constitucionalização dos direitos sociais, também foi assegurado na Constituição Federal de 1946, que foram as constituições mais democráticas, mas retrocedeu nos períodos antidemocráticos (TAGLIAVINI, 2007). Todavia, foi a Constituição Federal de 1988 que instituiu novo período de garantia de direitos, em especial o direito à educação, garantindo-o de forma ampla.

Importante ressaltar que no período histórico do surgimento do Manifesto, ou seja, década de 1930, não havia ainda amadurecido a ideia de direitos humanos de caráter supra-estatal e universal, destinados a proteger a dignidade humana, que irá surgir a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, a qual foi redigida sob o impacto das atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial.

Sobre o período histórico do surgimento dos direitos humanos explica Comparato (2010, p. 68):

Ao emergir da Segunda Guerra Mundial, após três lustros de massacres e atrocidades de toda sorte, iniciados com o totalitarismo estatal nos anos 30, a humanidade compreendeu, mais do que em qualquer outra época da História, o valor supremo da dignidade humana. O sofrimento como matriz da compreensão do mundo e dos homens, segundo a lição luminosa da sabedoria grega, veio aprofundar a afirmação histórica dos direitos humanos.

Com o ideal de garantir liberdade, igualdade e fraternidade a todos os seres humanos (COMPARATO, 2010), o direito à educação foi incluído na Declaração Universal dos Direitos humanos em seu artigo XXVI, que prevê, basicamente, a educação gratuita e obrigatória, ao menos nos níveis elementares, a generalização da instrução técnico-profissional e igualdade de acesso ao ensino superior. O direito à educação passa a ser previsto de forma mais ampla no artigo 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais de 1966, que entrou em vigor no Brasil em 24 de abril de 1992, conforme Decreto n. 591 de 6 de julho de 1992 (BRASIL, 1992).

O Pacto acrescenta ao conteúdo do direito à educação a generalização e progressiva gratuidade do ensino secundário e superior, o desenvolvimento da rede escolar e a melhoria das condições do pessoal docente. Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais, que compõem a Carta Internacional de Direitos Humanos, o

Estado brasileiro se compromete com diversas metas do Sistema ONU (Organização das Nações Unidas) com relação à educação, mas isso não garante o cumprimento integral desse direito.

Nesse sentido, apesar do compromisso internacional assumido pelo Brasil com a efetivação do direito à educação e de sua ampla previsão constitucional a partir da Constituição Federal de 1988, ainda não é possível afirmar que o ideal dos pioneiros da educação está concretizado.

O Manifesto sobreviveu como uma carta de princípios pedagógicos e como um marco em prol de uma escola renovada, mas principalmente em defesa da responsabilidade do Estado pela difusão da educação pública no país (VIDAL, 2013, p. 586).

Por essa razão Vidal defende a atualidade do Manifesto pela defesa do direito à escola pública e democratização do ensino, que ainda hoje não se encontra concretizado e nos faz refletir sobre o papel dos intelectuais nas lutas políticas e na defesa da educação de responsabilidade do Estado e ao fim a autora afirma que ainda há um “lugar social e político para o intelectual no debate público sobre educação [...]” (VIDAL, 2013, p. 587).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à educação, apesar de plenamente assegurado pela vigente Constituição Federal de 1988, como direito de todos e dever do Estado, ainda não está devidamente efetivado pelo Estado Brasileiro, como evidenciam a persistência do analfabetismo e a péssima classificação do Brasil no programa internacional de avaliação de alunos.

O reconhecimento internacional da educação como direito humano fundamental que deve ser garantido pelo Estado, apesar de ser de suma importância, também não é suficiente para sua plena efetivação.

Em pleno Século XXI, a educação ainda é um privilégio para poucos que podem pagar por ela no ensino básico, o que perpetua a situação de desigualdade na educação superior.

Por essa razão, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que em 1932 reivindicava que a educação deveria ser direito de todo cidadão e dever do Estado ainda está muito atual e demonstra o importante papel dos intelectuais da educação na defesa e garantia da educação de qualidade a todos.

Especialmente na atual sociedade brasileira, ainda marcada por grande

desigualdade econômica e social, caracterizada por grande concentração de renda, e com frágil regime democrático que é também decorrente da precariedade das condições econômicas, sociais e culturais da população.

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, ao reivindicar a escola como espaço que deve oferecer educação laica, gratuita e obrigatória, pelo Estado para que os cidadãos tenham plena participação política revela sua atualidade e importância.

Apesar de saber-se que a educação não tem o papel regenerador que a ela era atribuído, é certo que sem ela não é possível sequer ter pleno desenvolvimento da personalidade, o que dificulta ainda mais a construção de um maior patamar civilizatório da sociedade brasileira. A educação enquanto direito deve ser revisada e pensada, considerando não apenas o básico enquanto mínimo, mas básico enquanto totalidade do sistema de ensino, como direito garantido a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio para todos com qualidade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fernando de et al. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932). Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf. Acesso em: 28/04/2016

BRASIL, *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm> Acesso em 13 de julho de 2016.

_____. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm> Acesso em 13 de julho de 2016.

_____. *Decreto n. 591 de, de 06 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação*. Disponível em:

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm> Acesso em 03 de outubro de 2016.

COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HERKENHOFF, J. B. *Curso de direitos humanos*. Aparecida: Santuário, 2011.

HOBSBAWM, E. J. *A era dos Impérios: 1875-1914*. Tradução Siene Maria Campo e Yolanda Steidel de Toledo. Rio de Janeiro, Paz e terra, 1998. Impresso no Brasil 2008.

MACHADO, M. C. G. *Rui Barbosa: Pensamento e ação: uma análise do projeto modernizador para a sociedade brasileira com base na questão educacional*. Campinas, SP – Autores Associados; Rio de Janeiro, RJ – Fundação Casa de Rui Barbosa, 2002.

MONARCHA, C. *Brasil arcaico, Escola Nova: Ciências, técnica e utopia nos anos de 1920-1930*. São Paulo, Ed. UNESP, 2009.

MONTEIRO, Agostinho Reis. *História da Educação: do antigo 'direito de educação' ao novo 'direito à educação'*. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, D. *História da idéias pedagógicas no Brasil*. 2ª ed. Revista e Ampliada, Campinas, SP – Autores Associados, 2008 (Coleção memória da educação)

SOUZA, R. F. *História da Organização do trabalho escolar e do currículo no século XX (ensino primário e secundário no Brasil)*. São Paulo, Cortez, 2008 (Biblioteca básica da história da educação brasileira, v.2).

TAGLIAVINI, João Virgílio. Do Direito à Educação ao Direito Educacional. In: BITTAR, Marisa e LOPES, Roseli Esquerdo. *Estudos em fundamentos da educação*. São Carlos/SP: Pedro e João Editores, 2007.

VIDAL, D. G. 80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova: questões para debate. *Educação e pesquisa*. São Paulo, v.39, n.3 p.577-588, jul/set. 2013.